



# Quadro informativo

## Pregão Eletrônico N° 90004/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 80022 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



**Avisos (0)**

**Impugnações (0)**

**Esclarecimentos (1)**

24/05/2024 14:34



### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Secretaria de Licitações e Contratos do TRT da 19ª Região recebeu por e-mail, em 21/05/2024, de um potencial fornecedor, interessado em participar da licitação, pedido de esclarecimento referente a descrição do item 05 do lote 02, do pregão srp 04/2024, que trata da futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para suprir as necessidades do TRT da 19ª Região e outros Tribunais do Estado de Alagoas, por se tratar de compra compartilhada, conforme acordado pelo convênio denominado ECO REDE.

Aduz a empresa solicitante, por sua Analista de Licitações Sênior, que o item atacado apresenta descrição que se assemelha ao freezer Brastemp modelo: BVG24HBBNA e acosta, em seu arrazoadado, figura meramente ilustrativa o referido bem, assegurando, em rasa análise, que o modelo foi descontinuado pela Brastemp e os similares disponíveis no mercado, diferem na capacidade interna de armazenamento, bem como apresentam preços unitários superiores ao valor de referência.

Por fim a solicitante quer saber qual a referência de produto utilizada para compor o Edital do pregão em comento, informando a impossibilidade de satisfazer todas as características solicitadas para o referido item.



### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Por se tratar de análise técnica acerca de descritivo do Termo de Referência, elaborado pela unidade técnica demandante, encaminhamos e-mail, nos exatos termos do pedido de esclarecimento, em 22/05/2024, que se manifestou nos seguintes termos:

"Diante das informações trazidas pela senhora Steffany Lorryne, bem como de pesquisas e confirmações realizadas por esta Coordenadoria, sugerimos a manutenção das especificações apresentadas para o item 05, do lote 02, no entanto, retirando a necessidade do equipamento ser FROST FREE."

Em análise ao pedido de esclarecimento, procedemos a seguinte manifestação:

Sobre o pedido de referenciar, citar marca ou qualquer outra característica e especificações exclusivas, como forma de parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, mesmo com expressões do tipo: "ou equivalente", "ou similar", "ou de qualidade superior", salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, entendemos que tal prática impõe restrição ao caráter competitivo da licitação.

No que se refere aos bens que guardam similaridade com as especificações técnicas do Termo de Referência, mas apresentam valor unitário acima do valor máximo aferido, conforme relatado no pedido de esclarecimento, estão, por conseguinte, descartados porque não foram cotados para formar o valor estimado.

Por fim, o tempo urge em nosso desfavor, de modo que retificar o presente edital para promover os ajustes em apenas um dos 17 itens não parece razoável diante da exiguidade do prazo, pois, acatar um esclarecimento que afete a elaboração das propostas, prejudica, ao meu ver, o interesse público, vez que teríamos que suspender a licitação e, se apenas o item atacado fracassar, em razão do descritivo apresentado, será objeto de outro modo de aquisição, a depender do interesse da administração, em procedimento bem mais rápido do que suspender e repetir a presente licitação.

No mais, acatando sugestão da unidade técnica demandante, tornamos facultativo a a necessidade do equipamento ser FROST FREE.



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 80022 - N° 90004/2024 \(SRP\)](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

